

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n. 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), por meio da Resolução n. 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, instituída para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o estabelecimento do Planejamento Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o período 2021-2026, aprovado por meio da Portaria n. 159, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), aprovando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2026, em julho de 2021, consoante processo SEI n. 21.0.000007252-1;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o sexênio 2021-2026, devidamente alinhado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-Jud) e ao Planejamento Estratégico Institucional do TRE-GO (PEI), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação será revisado anualmente ou sempre que necessário, em decorrência de alterações no planejamento estratégico corporativo, alterações orçamentárias e em casos excepcionais, com aprovação do CGTIC.

Parágrafo único. O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e o Comitê Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação (CTGTI) serão responsáveis pelo acompanhamento e supervisão dos trabalhos relacionados à concretização da estratégia de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2021.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000008581-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21/07/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MOACIR JOSÉ DOS REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 96ª Zona Eleitoral, com sede em Itajá/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 17 (dezesete) de agosto de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE****COMUNICAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600153-91.2021.6.09.0000**

PROCESSO : 0600153-91.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Posse - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : DEISON LUIZ VIEIRA DE MOURA

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

REQUERENTE : JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600153-91.2021.6.09.0000

POSSE - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

INTERESSADO: DEISON LUIZ VIEIRA DE MOURA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL. RENOVAÇÃO. LEI Nº 6.999/82. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.6.2017. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1- O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.

2- Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pela servidora indicada.

3- Servidor com situação funcional regular no órgão de origem.

4- Pedido de renovação da requisição deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DEISON LUIZ VIEIRA DE MOURA, nos termos do voto do Relator..

Goiânia, 16/08/2021

JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

Relator

RELATÓRIO

Tratam os autos de pedido formulado pelo MM. Juiz da 29ª Zona Eleitoral sediada em Posse, Dr. Denis Lima Bonfim, em que solicita a renovação da REQUISIÇÃO de DEISON LUIZ VIEIRA DE MOURA, servidor integrante do quadro pessoal da Prefeitura de Posse, para laborar no Cartório Eleitoral local pelo período de 01 (um) ano.

Instada, a Secretaria de Gestão de Pessoas (ID. 34742090) em análise detida da matéria manifestou-se pelo deferimento da renovação da requisição.

É o breve Relatório.